

Lei n.º 1.982 / 2007

Altera a Lei Municipal nº 1.888/2006, que dispõe sobre a “Criação do cargo de Serviços Gerais, no âmbito do Poder Legislativo de Cachoeira de Minas”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.888/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – É requisito para ingresso no cargo, a conclusão do ensino fundamental completo.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal